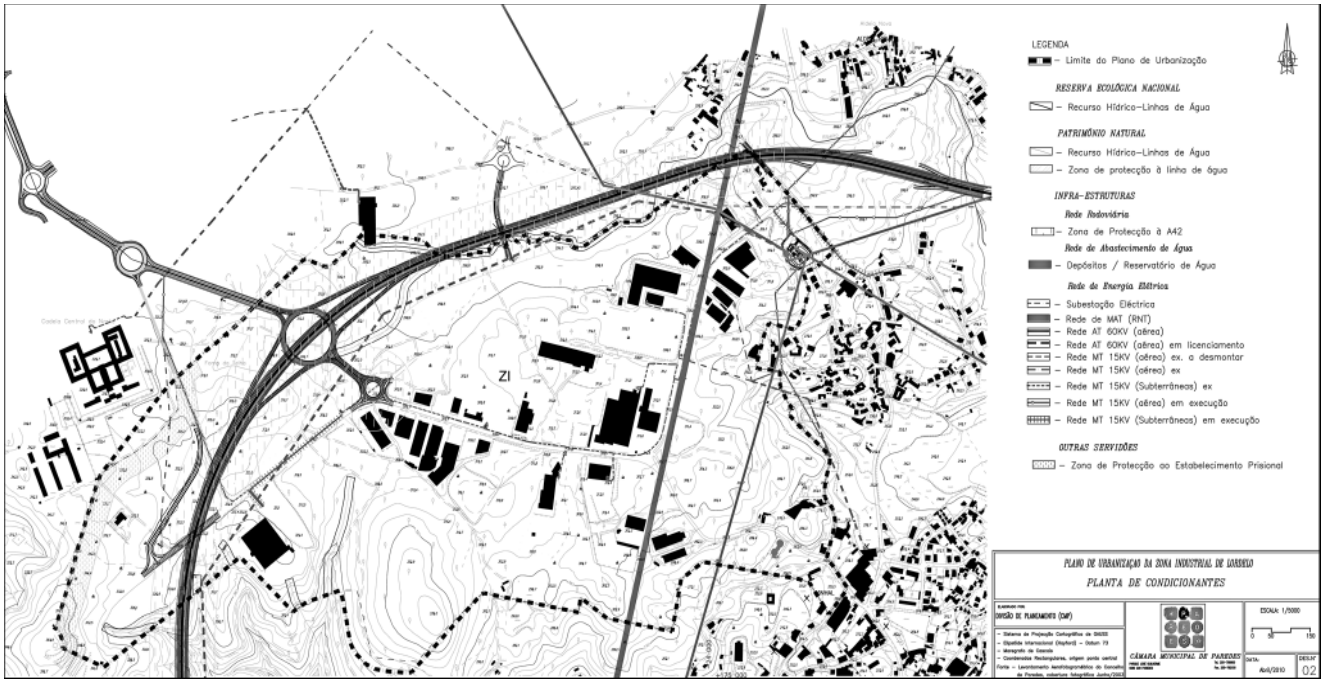

203635259

Declaração de rectificação n.º 1796/2010

Torna-se público que o aviso n.º 16779/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 23 de Agosto de 2010, foi publicado erradamente devido a uma duplicação no envio dos avisos, pelo que não produz efeitos.

23 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, *Pedro Dinis Silva Mendes*.

303630293

MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Regulamento n.º 717/2010

Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Reguengos de Monsaraz

Torna-se público que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 30 de Junho de 2010, deliberou aprovar o Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Reguengos de Monsaraz, anexo a este aviso, cuja proposta havia sido aprovada pela Câmara Municipal por deliberação tomada em reunião ordinária realizada no dia 16 de Junho de 2010.

Reguengos de Monsaraz, 26 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Paixão Calixto.*

Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Reguengos de Monsaraz

Preâmbulo

A estrutura e organização dos serviços municipais em vigor foi publicada no *Diário da República,* pelo Aviso n.º 7865/2005, de 24 de Novembro.

Esta estrutura sofreu alterações significativas com a actualização da estrutura e organização dos serviços municipais, que foi aprovada em reunião pública da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz realizada no passado dia 16 de Dezembro de 2009.

O equilíbrio financeiro do Município de Reguengos de Monsaraz torna aconselhável uma re-estruturação dos serviços, no sentido de uma maior economia de meios e contenção das despesas com pessoal, da racionalização dos serviços, flexibilizando a estrutura e fluidificando os circuitos burocráticos, de forma a obter, sem um grande acréscimo de meios técnicos, humanos e financeiros, mais eficiência e melhores resultados no serviço prestado aos munícipes.

Agilizar a estrutura e facilitar a articulação de competências, foram ideias que presidiram à definição na nova orgânica.

O princípio da flexibilidade na gestão das organizações, é condição da sua eficácia e operacionalidade, pelo que, em 2009, se considerou justificado proceder a novas alterações, tendo em conta a limitação de meios humanos e a necessidade de conter e reduzir os custos de estrutura, apesar dos sucessivos acréscimos de competências atribuídas aos municípios e da obrigação de melhorar constantemente a eficiência dos serviços, na resposta às necessidades dos munícipes.

Assim sendo, torna -se necessário proceder à alteração da organização dos serviços municipais, de modo a que lhes permita ter uma maior e melhor resposta às solicitações decorrentes das novas atribuições e competências.

CAPÍTULO I

Dos objectivos, princípios e normas de actuação dos serviços municipais

Artigo 1

Objecto

O presente regulamento estabelece os princípios organizativos, a estrutura e as normas gerais da organização e funcionamento dos serviços municipais do Município de Reguengos de Monsaraz.

Artigo 2

Âmbito

O presente Regulamento aplica-se a todos os serviços municipais e a todos os trabalhadores que prestam serviço ao Município, independentemente do vínculo ou forma de prestação laboral.

Artigo 3

Objectivos

No desempenho das suas actividades, os serviços municipais prosseguem os seguintes objectivos:

a) Prossecução do interesse público através da realização plena, eficiente e em tempo útil das acções e tarefas definidas, visando o desenvolvimento sócio-económico do concelho;

b) Assegurar o máximo aproveitamento dos recursos municipais através de uma gestão descentralizada e responsabilizadora, assente numa grande interacção horizontal entre todas as unidades orgânicas da Câmara Municipal;